



DECRETO Nº 170/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo **em comissão**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

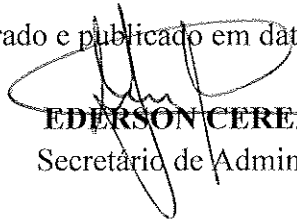
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
EDERSON CEREZOLLI	01/01/2019 A 31/12/2019	05/11/2020 A 14/11/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de agosto de 2020.


DARCI CEREZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 170/2020
 DATA: 04/08/2020
 EDIÇÃO N.º 3221

